



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 071/2021

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. Adélia Musika Antônio, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Inspetora de Alunos pelo período de doze (12) meses à partir da data constante em Laudo Médico Pericial, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Julho de 2021.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.322.413/0001-45
CPF: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 071/2021

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1.º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. Adélia Musika Antônio, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de inspetora de Alunos, pelo período de doze (12) meses a partir da data constante em Laudo Médico Pericial, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica.

Art. 2.º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art.3.º A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4.º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará a sua função anterior.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Julho de 2021.

JOÃO KONJINSKI
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 279 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 20/2021

SÚMULA: INSTITUIR O GRUPO TÉCNICO CONSULTIVO – GTC NO CONSÓRCIO ASSISCOP e DESIGNA SEUS MEMBROS, VISANDO À INSTÂNCIA PRIVILEGIADA DE NEGOCIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS QUANTO AOS ASPECTOS OPERACIONAIS DA EFETIVAÇÃO DOS ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

O senhor **ELIO BOLZON JUNIOR**, Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e amparado na Resolução SESA nº 1418/2020, que Institui as diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualICIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná, e designa comissão para atuação no AME do ASSISCOP.

RESOLVE:

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1.º - O Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância privilegiada de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º - O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não farão jus a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.

Art. 3.º – Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:

I - 3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte:

§ 1º Atendendo o critério de Município de Pequeno Porte fica indicado pelo CRESEMS o Município de Porto Barreiro, sendo designado como representante o Secretário Municipal de Saúde Sr. Vilmar Rochi, portador do RG nº 3.324.790-7/PR e a servidora Sra. Vanusa Prior portadora do RG n.º 5.649.665-3/PR.

§ 2º. Atendendo o critério de Município de Médio Porte fica indicado pelo CRESEMS o Município de Marquinho, sendo designada como representante a Secretária Municipal de

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Saúde Sra. Maricléia Teles de Vargas, portadora do RG nº 9.184.913-5/PR e a servidora Sra. Luciane Huif, portadora do RG nº 8.752.687-9/PR.

§ 3º. Atendendo o critério de Município de Grande Porte fica indicado pelo CRESEMS o Município de Laranjeiras do Sul, sendo designada como representante o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdecir Valick, portador do RG nº 5.370.548-0/PR e a servidora Sra. Suzamara Batista, portadora do RG nº 7.772.590-3/PR.

II – 3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada:

Parágrafo Único - Fica designado a Diretora da 5ª Regional de Saúde Sra. Eliane De Cácia Harmuch, portadora do RG nº 4.104.181-1/PR; a profissional técnica de referência Sra. Eliane Santos Cêzar, portadora do RG nº 1.976.371-4/PR e a profissional técnica de referência Sra. Clarilene Claro dos Santos, portadora do RG nº 7.558.118-1/PR.

III – 3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualICIS:

Parágrafo Único - Fica designado o Secretário Executivo do COMESP Sr. Osmar Daga, portador do RG nº 1.959.286-1/PR; como membros indicadas, a Sra. Grazielle Venson Okonoski, portadora do RG nº 6.290.137-3/PR e Sra. Jeci de Paula, portadora do RG nº 7.566.470-2/PR.

DAS FINALIDADES

Art. 4.º - Caberá ao Grupo Técnico Consultivo propor estratégias para a:

- Implementação do Programa QualICIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
- Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
- Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
- A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5.º - A formalização do GTC deverá ser submetida ao conhecimento da Assembleia Geral do CIS e da Comissão Intergestores Regional – CIR.

Art. 6.º - À Coordenação do GTC caberá ao Consórcio.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Art. 7.º - O GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.

Art. 8.º - Para que as estratégias construídas pelo GTC sejam implantadas/implementadas estas deverão ser submetidas ao conhecimento e aprovação da CIR.

Art. 9.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão e revoga a Resolução nº 15/2021.

Laranjeiras do Sul, 13 de julho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 096/2021/PMQI
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/08/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/08/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/08/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 22 de julho de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 097/2021/PMQI
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, de primeiro emplacamento, tipo pick-up, 02 (duas) portas, ano/modelo de fabricação 2020 ou superior e demais especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, para uso na estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. RECURSOS: Convênio MC nº 887688/2019, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/08/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/08/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/08/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 22 de julho de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 098/2021/PMQI
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de aparelho celular e tapete de vinil para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/08/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/08/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/08/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 22 de julho de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 099/2021/PMQI
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/08/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/08/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/08/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 22 de julho de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 100/2021/PMQI
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de materiais para uso junto ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 05/08/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 05/08/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 05/08/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 22 de julho de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2358 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 942/2021
Data: 13/07/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 069/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial, D E C R E T A: Art. 1º-Fica concedida, três meses de Licença Especial, a que faz jus, 3044-1 MARLENE STACHELSKI ANDERLE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03/06/2007 a 02/06/2012, para gozo no período de 13/07/2021 a 10/10/2021. Art. 2º-Este decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Julho de 2021. ELCIO JAIME DA LUZ Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2358 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº.: 179/2019/PMQI – SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: ANDRESSA APARECIDA MATEI DO ADITIVO : CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-Através do presente termo, as partes resolvem em promgrr por mais 06 (seis) meses, o prazo de execução dos serviços, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2019/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO- Os serviços serão prestados durante o período de 30 (trinta) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por igual e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa no indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão." DATA : 05/07/2021

CONTRATO Nº.: 179/2019/PMQI – SETIMO TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: ANDRESSA APARECIDA MATEI DO ADITIVO : CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2019/PMQI, o qual a partir da presente data, fica reajustado em 25%, percentual este derivado de acordo entre as partes, passando o mesmo a vigorar com os seguintes valores: LOTE Nº 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 01 (UM) PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A) PARA ATUAR JUNTO A CASA LAR, Item 01 - Oito - 06 - Tipo: Mens - Especificação do(s) Objeto(s): Prestação de serviços com 01 (um) profissional enfermeiro(a), com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimentos de segunda à sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, realizando serviços de visitas domiciliares a pessoas doentes e acamadas e demais serviços afins inerentes à área junto a Casa Lar, em conformidade com a escala definida pela Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e consequentemente o total do lote adicionado de mais R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), bem como o valor global do contrato original para R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais). DATA : 05/07/2021

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2359 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº.: 137/2020/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: MARCOS VINÍCIUS DUARTE ERELI ME DO ADITIVO : CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO-Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de execução, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2020/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO- Os serviços serão prestados durante o período de 18 (dezoito) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por igual e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa no indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão". CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Sendo em vista a prorrogação do prazo de execução, fica o valor financeiro acrescido em mais R\$ 190.744,80 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), passando o valor global contratual do contrato original para R\$ 572.234,40 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DATA : 01/07/2021.

CONTRATO Nº.: 137/2020/PMQI – TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: MARCOS VINÍCIUS DUARTE ERELI ME DO ADITIVO : CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2020/PMQI, o qual a partir da presente data, fica reajustado em 15,081380%, percentual este derivado do IGP-M, acumulado nos últimos 06 (seis) meses, passando o mesmo a vigorar com os seguintes valores: LOTE Nº 01-Contratação temporária de empresa especializada para a realização de atendimento de enfermagem nas Unidades de Saúde da Atenção Primária de Quedas do Iguaçu-ITEM Nº 02 – Cargo: Enfermeira – QTDE: 03 – PERÍODO: 06 meses-Especificação do(s) Objeto(s): Atendimento de enfermagem semanal de 40 (quarenta) horas de segunda-feira à sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min –(Manhã) e das 13h00min às 17h00min – (Tarde), em conformidade com a escala fornecida pela Secretaria de Saúde, com o valor unitário mensal de R\$ 6.437,19 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), com o valor total mensal de R\$ 19.311,57 (dezenove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), e consequentemente o valor financeiro do item adicionado em mais R\$ 15.184,62 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), passando a vigorar com o valor total do item de R\$ 317.239,02 (trezentos e dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e dois centavos). ITEM Nº 03 – Cargo: Técnico de Enfermeira – QTDE: 04 – PERÍODO: 06 meses-Especificação do(s) Objeto(s): Atendimento de técnico de enfermagem semanal de 40 (quarenta) horas de segunda-feira à sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min –(Manhã) e das 13h00min às 17h00min – (Tarde), em conformidade com a escala fornecida pela Secretaria de Saúde, com o valor unitário mensal de R\$ 4.318,43 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), passando a vigorar com o valor total do item de R\$ 283.782,32 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), totalizando um valor mensal nos Itens nº 02 e 03 de R\$ 38.585,29 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo um valor global contratual de R\$ 190.744,80 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 601.001,34 (seiscentos e um mil, um real e trinta e quatro centavos). DATA : 07/07/2021.